



Câmara Municipal de Pereiras

Vereador Custódio Thomazella

Rua Vereador Tenente Carlos Jacob Bonini, 113 - centro - Cep 18580-000 - Fone: (14) 3888-1144
Fone/Fax: (14) 3888-7191 - e-mail: cmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Lei n.º 789/2010 De 04 de fevereiro de 2010.

“Dispõe sobre a atualização da escala de referência de valores pagos aos servidores da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Pereiras, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a escala de referência e valores para empregos permanentes e cargos em comissão da Câmara Municipal de Pereiras, parte integrante desta Lei, reajustado em 4,31 % (quatro inteiros e trinta um centésimo por cento).

Artigo 2º - As despesas decorrentes ocorrerão por conta de dotações orçamentárias consignadas em Orçamento próprio.

Artigo 3º - Esta Lei terá efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Fábio César Nali
Presidente

Adriana Salvetti Molitor
1ª Secretária

Elcio Pascoal Vieira
2º Secretário

supra.

Publicada e afixada nos lugares de costumes, na data

Benedito Carlos Gazzola Sobrinho
Tesoureiro